



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 074

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.288/96

De 16 de Setembro de 1996

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR UM VEÍCULO NOVO DE 1.000 CIL. E A OUTORGAR MEDIANTE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A FAVOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Executivo autorizado a adquirir um veículo novo de 1.000 cil. e concedê-lo mediante Concessão de Uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para uso exclusivo no Município de Pilar do Sul.

ART. 2° - A presente concessão é gratuita e será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período a critério da administração. Em caso de destinação diversa a concessão fica revogada.

ART. 3° - As despesas com manutenção do veículo ficam por conta da concessionária que se obriga a mantê-lo em bom estado de conservação.

Art. 4° - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à conta da seguinte dotação:

02
01

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

075

- 03 Administração e Planejamento
- 03.07 Administração
- 03.07.021 Administração Geral
- 03.07.021.1002 Aquisição de Equipamentos e Instalações
- 4.1.2.0.00.000 Equipamentos e Material Permanente

ART. 5° - O recurso para cobertura do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 03 EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
- 03.01 SERVIÇOS DE ENSINO
- 08 Educação e Cultura
- 08.42 Ensino Fundamental
- 08.42.188 Ensino Regular
- 08.42.188.1001 Obras Educacionais
- 4.1.1.0.00.000 Obras e Instalações

ART. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Setembro de 1996.

[Signature]
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

[Signature]
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
- Procuradora Geral -

[Signature]
CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor Financeiro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3004
Pilar do Sul, 16 de Setembro 1996
Funcionário: *[Signature]*

ERNESTO GALLO JUNIOR
Substituto do Oficial

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Signature]
AMAURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III

[Signature]